



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.808, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da sede do Conselho Tutelar de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Kelly Lorrane Pereira dos Santos, a sede do Conselho Tutelar de Paracatu, localizada na Rua Bento Pereira Mundim, no Bairro Jóquei Clube.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá colocar placa com da denominação do nome do prédio na faixaada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de agosto de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
09/08/23
conforme o art. 105 da LOM
redação dada pela Emenda n.
28/2000.

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
08/08/2023

Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 15/08/23

Servidor Responsável